

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.851, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
88.417,75.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.381, de 14 de junho de 2018, fica reaberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 88.417,75 (oitenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a

Projeto/Atividade: 1227 - Rua Temática

Recurso: 1164 - RUA COBERTA

Elemento: 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2.331,00

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

86.086,75

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para cumprimento de meta referente ao Contrato de Repasse nº 0371.771-60/11.


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 44  
e publicado (a)  
Em 15/06/18

